



EDITAL Nº 01/2026-CES/CADECON/UFRR

Boa Vista, 20 de Março de 2026.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL DE DIRETOR(A) DO CENTRO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS e ECONÔMICAS PARA UM MANDATO DE 04 ANOS.

A **Comissão Eleitoral Setorial** (CES), designada pela Portaria Nº 002/2026-CADECON de 02 de Março de 2026, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital** que estabelece normas do processo consultivo para escolha do(a) Diretor(a) do Centro de Ciências Administrativas e Econômicas - CADECON, gestão 2026-2030.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente **Edital** tem por objetivo normatizar o processo de consulta à comunidade acadêmica do CADECON conforme regras e procedimentos da Resolução CUNI/UFRR Nº 140 de 11 de agosto de 2025 e no que couber pelo Regimento Geral da UFRR, contemplando todos os segmentos universitários.

1.2 O mandato do(a) Diretor(a) do CADECON da UFRR será de 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 1º § 5º e art. 5º, do Decreto Federal nº 1.916, de 23 de maio de 1996.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição dos candidatos será realizado conforme cronograma deste edital (item 8).

2.2 As inscrições obedecerão aos critérios estabelecidos no Art. 6º da Resolução CUNI/UFRR Nº 140 de 11 de agosto de 2025, conforme a seguir:

- a) Ser servidor(a) docente com doutorado, em regime de dedicação exclusiva no efetivo exercício do cargo, lotado em unidade vinculada ao CADECON, comprovada por meio da ficha funcional do SGRH (Portal do Servidor > Consulta de Dados Pessoais/Funcionais).
- b) requerer candidatura à Comissão Eleitoral Setorial por meio de formulário próprio constante do ANEXO I, sendo assinado por meio digital, através do SIPAC ou aplicativo GOV.BR;
- c) apresentar plano de trabalho, cujo teor será dado ao conhecimento da comunidade acadêmica;
- d) apresentar currículo resumido;
- e) foto digital do rosto (formato *.jpg ou *.png) para o sistema SIGEleição – Sistema Integrado de Gestão de Eleições.

2.3 A inscrição deverá ser instruída com a comprovação dos requisitos constantes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E ECONÔMICAS
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL



UFRR

do item 2.2. devendo ser entregue a comissão eleitoral por endereço eletrônico, através do e-mail: eleicaocadecon@ufrr.br, com o assunto: **Eleição – Direção do CADECON.**

2.4 A publicação de homologação das inscrições atenderá as datas constantes do cronograma (item 8).

2.5 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar algum documento exigido neste Edital.

3. DA CAMPANHA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1. A realização de campanha eleitoral objetiva a divulgação da plataforma dos candidatos, por meio de debates e entrevistas com docentes, técnicos-administrativos e discentes, afixação de cartazes nos murais nas dependências do CADECON, distribuição de textos, panfletagem e/ou mídia eletrônica.

3.2. O debate entre os candidatos inscritos e/ou apresentação pública de propostas de atuação poderá ocorrer durante a Campanha Eleitoral, conforme solicitação do(s) candidato(s) à Comissão, no dia definido pelo cronograma (item 8).

3.3. Não se admitirá durante a campanha eleitoral, sob nenhum pretexto, a que título for:

- a) afixação de cartazes e distribuição de textos contendo expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade;
- b) a perturbação dos trabalhos didáticos, científicos e administrativos, nos *campi* da UFRR;
- c) o comprometimento da higiene e da estética dos *campi*, notadamente através de pichações nos prédios da UFRR;
- d) a utilização de recursos financeiros ou do patrimônio da UFRR para cobertura de gasto da campanha eleitoral.

3.4. As visitas dos candidatos às salas de aulas presenciais e virtuais poderão ser feitas mediante entendimento prévio com o professor, observando-se a igualdade de oportunidade a todos os candidatos.

3.5. As visitas dos candidatos aos servidores técnicos-administrativos poderão ser realizadas em horários prévios e expressamente ajustado com o chefe imediato do respectivo setor, assegurando-se igualdade de oportunidades a todos os candidatos.

3.6. A campanha dos candidatos poderá ser iniciada e finalizada no período previsto do cronograma do processo eleitoral (item 8), cabendo a cada candidato a remoção do material de campanha da estrutura física da Universidade em até 24h após divulgação do resultado final.

4. DOS VOTANTES

4.1. Poderão votar:

- a) todos os membros do corpo discente dos cursos de Graduação, regularmente matriculados em unidades vinculadas ao CADECON, cujos nomes constarem da lista nominal de votação;
- b) todos os membros do corpo docente integrante da carreira de Magistério Superior, do quadro permanente, em efetivo exercício em unidade vinculada ao CADECON, cujos nomes constarem na lista nominal de votação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E ECONÔMICAS
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL



- c) todos os membros do corpo técnico-administrativo em educação, em efetivo exercício no CADECON, cujos nomes constarem da lista nominal de votação.

4.2. Os eleitores só poderão votar em um segmento. Os votantes que pertencerem a mais de um segmento terão direito a um voto e votarão: aluno/funcionário como funcionário; aluno/docente como docente; funcionário/docente como docente.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação acontecerá de acordo com o cronograma (item 8) por meio do SIGEleição (sigeleicao.ufrr.br);

5.2. Cada votante indicará por meio do voto secreto e proporcional, 01 (um) candidato dentre os inscritos.

6. DO VALOR DO VOTO

6.1. A consulta de que trata o presente edital será realizada de modo que os votos de cada segmento sejam apurados separadamente, de acordo com a Resolução CUNI/UFRR Nº 140/2025 e a Lei 9.192, de 21 de dezembro de 1995, onde consta a seguinte fórmula e ponderação:

- a) no segmento Docente:

$$X = \left(\frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato} \times 70}{\text{Total de votantes aptos no segmento Docente}} \right)$$

- b) no segmento Técnico-Administrativo em Educação:

$$Y = \left(\frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato} \times 10}{\text{Total de votantes aptos no segmento Técnico administrativo em Educação}} \right)$$

- c) no segmento Discente:

$$Z = \left(\frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato} \times 20}{\text{Total de votantes aptos no segmento Discente}} \right)$$

6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maior soma total de pontos (X + Y + Z).

6.3. O desempate de candidatos com a mesma pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) maior tempo de atuação no magistério na Universidade Federal de Roraima;
- b) maior tempo de titulação;
- c) idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

7. DA APURAÇÃO

7.1. Após o encerramento da votação, o presidente da Comissão Eleitoral Setorial - CES, publicará edital com os resultados, preliminar e final de acordo com o relatório do SIGEleição. Publicado o edital final, o presidente da CES informará ao presidente do Conselho do CADECON o resultado para as devidas providências e demais encaminhamentos administrativos.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

8.1. As datas de realização das solicitações, sua homologação e as fases do processo eleitoral, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E ECONÔMICAS
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL



quadro a seguir*:

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	23MAR2026	Site da UFRR, aba editais: editais.ufrr.br / Murais do CADECON
Impugnação ao Edital	24 a 25MAR2026	Pelo e-mail eleicaocadecon@ufrr.br
Resultado das impugnações ao Edital	27MAR2026 até às 18h	Site da UFRR, aba editais: editais.ufrr.br
Inscrições	30MAR2026 a 02ABR2026	Pelo e-mail: eleicaocadecon@ufrr.br
Homologação preliminar das inscrições	06ABR2026	Site da UFRR, aba editais: editais.ufrr.br
Interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições	07 e 08ABR2026	Pelo e-mail: eleicaocadecon@ufrr.br
Resultado dos recursos contra a homologação preliminar das inscrições e Homologação final das inscrições.	09ABR2026	Site da UFRR, aba editais: editais.ufrr.br
Período de Campanha	10 a 15ABR.2026	Item 3. do Edital
Debate entre os candidatos inscritos e/ou apresentação pública de propostas de atuação (a ser solicitado e agendado com a CES**)	14ABR2026	Horário, local e forma a definir
Votação	16ABR2026 das 8h30 às 22h00	No SIG Eleição https://sigeleicao.ufrr.br/
Resultado preliminar	17ABR2026	Site da UFRR, aba editais: editais.ufrr.br
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	20 a 22ABR2026	Pelo e-mail eleicaocadecon@ufrr.br
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	23ABR2025	Site da UFRR, aba editais: editais.ufrr.br
Publicação do resultado final	24ABR2025	Site da UFRR, aba editais: editais.ufrr.br

* Todos os horários discriminados neste edital correspondem ao horário de Boa Vista–RR.

** O debate será organizado pela Comissão Eleitoral, desde que haja anuência de todos os candidatos homologados neste processo consultivo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso referente às fases deste processo eleitoral, cujos prazos de interposição respeitarão o definido no Cronograma deste Edital (item 8).

9.2. Os recursos interpostos deverão ser remetidos via *e-mail* : eleicaocadecon@ufrr.br , conforme Cronograma deste Edital (item 8).

9.3. Os recursos serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral Setorial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E ECONÔMICAS
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Setorial.

10.2. Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas por meio do *e-mail* :
eleicaocadecon@ufr.br.

Professor RUBEN EURICO DA CUNHA PESSOA
Presidente da Comissão Eleitoral Setorial
Portaria Nº 02/2026-CADECON de 02MAR2026



ANEXO I

Formulário de candidatura do Processo Eleitoral

Edital Nº 01/2026 - CES/CADECON/UFRR

Eleição – Diretor(a) do CADECON

Eu, _____, SIAPE
_____, lotado no Curso de _____, do Centro de
Ciências Administrativas e Econômicas da UFRR, solicito ao presidente
da Comissão Eleitoral Setorial minha inscrição no processo consultivo
para Diretor(a) do referido Centro. Declaro, para os devidos fins, estar
ciente e de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral,
designada através da Portaria Nº 02/2026-CADECON/UFRR, por meio do
Edital Nº 01/2026 - CES/CADECON/UFRR de 20 de Março de 2026.

Na oportunidade, anexeï ao presente requerimento, meu plano de
trabalho e currículo resumido para fins de inscrição no processo
consultivo.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Telefone de contato do candidato(a): _____

E-mail de contato do candidato(a): _____